

EDITAL VRE Nº 12/2022

SELEÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS

A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós- Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, divulga e estabelece as condições para participação do processo de seleção de artigos científicos produzidos pelos docentes da Universidade de Fortaleza destinados à composição da obra *Ensinando e Aprendendo: 50 anos da Fundação Edson Queiroz*.

1. DA FINALIDADE

Constitui-se objeto deste edital a seleção de artigos para publicação do livro **Ensinando & Aprendendo: 50 anos da Fundação Edson Queiroz**, cujo conteúdo versará sobre experiências, ensaios inéditos voltados ao ensino superior e que tenham sido desenvolvidos no contexto da Universidade de Fortaleza.

1.1 Este edital tem por objetivos específicos:

- a) Incentivar a produção acadêmica dos professores construindo narrativas que compõem a história e a memória do ensino na Unifor.
- b) Disseminar práticas e experiências que valorizam o trabalho docente e a aprendizagem significativa no Ensino Superior.

1.2 Por artigos inéditos, para efeitos deste edital, entende-se aqueles que não tenham sido, parcial ou totalmente, publicados em qualquer meio, impresso ou digital com exceção de capítulos de dissertação ou teses.

2. PÚBLICO ALVO

O presente edital destina-se aos professores da Universidade de Fortaleza.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos artigos serão realizadas no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

3.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, mediante preenchimento de formulário e submissão do arquivo da obra, por meio do endereço eletrônico: <https://uol.unifor.br/oul/Evento.do?method=prepareInscreverEmEvento&cdParametro=4151>

3.3 O(s) autor(es), ao efetivar sua inscrição, concorda(m) com todas as regras explicitadas neste Edital e autoriza(m) a publicação do seu conteúdo pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza.

3.4 O(s) autor (es) são responsável(is) pelo conteúdo apresentado e revisão ortográfica prévia do texto.

3.5 O artigo pode ser apresentado nos formatos: de um único autor ou até no máximo 5 autores, sendo apenas um dos autores responsável pela inscrição e submissão do artigo no processo.

3.6 Para submissão, o (a) autor (a) deverá enviar o arquivo salvo de duas formas distintas, que serão postadas como anexo, no sistema. Primeiro anexo: arquivo do trabalho original no formato PDF, seguindo rigorosamente as especificações constantes no respectivo modelo padrão. Segundo anexo: o mesmo arquivo do texto original, porém, sem nenhuma identificação dos

autores, agradecimentos ou outra forma de identificação. O segundo anexo será encaminhado para avaliação.

O artigo deve atender aos seguintes critérios:

- o original do texto deve conter no mínimo de 10 páginas e no máximo de 20, no formato A4 (incluindo os elementos pré e pós-textuais);
- margens direita e superior 2,5 cm; margens esquerda e inferior 3,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entrelinhas 1,5; títulos e subtítulos em fonte tamanho 12, negrito, em caixa alta apenas na primeira letra;
- caso o arquivo original contenha imagens estas deverão ser aplicadas em preto e branco;
- toda a formatação e bibliografia devem seguir as Normas da ABNT.

3.7 Após a data final de submissão do trabalho, não haverá mais a possibilidade de alterações, tanto dos dados pessoais quanto dos conteúdos anexados.

3.8 Será enviado um *e-mail* de confirmação da inscrição para o autor responsável pela inscrição.

4. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Os artigos submetidos a este edital serão avaliadas em quatro etapas, considerando os seguintes critérios:

- 4.1.1 Na primeira etapa, os revisores verificarão se os trabalhos obedecem às exigências quanto ao formato e número de páginas, e se há obediência aos critérios de inscrição previstos no presente edital. Só serão encaminhadas à segunda etapa as propostas deferidas.
- 4.1.2 Na segunda etapa, de natureza eliminatória, o trabalho será submetido ao anti-plágio (Turnitim), sendo aprovados nessa etapa apenas os trabalhos com até, no máximo, 24% de correspondência.
- 4.1.3 Na terceira etapa, de natureza eliminatória e classificatória, os trabalhos aprovados pelos revisores serão encaminhados para a comissão avaliadora, que receberá o trabalho completo e, por meio de avaliação cega, atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada aspecto, sendo a média aritmética dessas notas que comporá a avaliação da proposta (AP). Nesta etapa, serão avaliados os seguintes aspectos:
 - Pertinência da temática e do conteúdo do artigo ao escopo do livro;
 - Inovação e originalidade da proposta apresentada;
 - Adequação e qualidade do texto;
 - Relevância do conteúdo à memória da Unifor.
- 4.1.4 Passarão para a quarta etapa os trabalhos que alcançarem pelo menos 7,0 (sete) pontos na avaliação da proposta (AP). Nesta etapa, de natureza classificatória, serão considerados os critérios de enquadramento do docente (CED), observando a pontuação comprovada de acordo com os critérios da tabela de pontuação (Anexo 1).

4.2 A classificação das propostas submetidas obedecerá a ordem decrescente do escore global (EG) obtido, entendendo por escore global (EG) o resultado da média aritmética entre o resultado da pontuação da avaliação da proposta (AP, com peso 2) e a soma da pontuação dos critérios de enquadramento (CED, com peso 1):

$$EG = [(2 \times AP) + CED]/3$$

4.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

- a. Maior tempo de docência na Unifor;
- b. Maior nota na avaliação institucional;
- c. Maior titulação.

4.4 As propostas serão avaliadas por uma Comissão Editorial Científica nomeada pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, composta por membros externos à Unifor.

4.5 Serão automaticamente reprovados os artigos que apresentem caráter discriminatório de qualquer natureza, bem como conteúdo que agrida os direitos humanos.

5. CRONOGRAMA

Inscrição	01 a 30 de Setembro de 2022
Avaliação das propostas	01 a 15 de outubro de 2022
Resultado final da seleção	31 de outubro de 2022

6. DO RESULTADO

6.1 Serão selecionadas dez artigos, segundo os critérios dispostos nesse edital. Os artigos selecionados serão publicadas em formato de livro digital (PDF) com atribuição de ISBN e em versão impressa em formato brochura, também com atribuição de ISBN.

6.2 O processo de edição, a negociação de orçamentos, os prazos e a contratação do serviço de publicação do livro digital serão conduzidos pela VRE seguindo os procedimentos padrões da Universidade.

6.3 Os autores/organizadores de cada artigo selecionado receberão um total de 20 (vinte) exemplares impressos. O livro digital (PDF) será disponibilizado para a Biblioteca da Unifor, podendo compor o catálogo do acervo, de acordo com os critérios estabelecidos pela Biblioteca.

6.4 As obras serão editadas com licença *creative commons* (CC BY NC ND) para **uso não comercial**, que permite a reprodução ou compartilhamento de qualquer parte ou a totalidade da obra, com crédito atribuído ao(s) autor(es).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os direitos autorais dos artigos inscritos neste edital são exclusivos de seus autores. A obra impressa referenciada no presente concurso é protegida de acordo com o direito autoral nos termos da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais vigentes.

7.2 O(s) autor(es)/organizador(es) participantes responderão legal e individualmente em caso de plágio, por publicação não autorizada, calúnia, difamação e não autoria, isentando a Universidade de Fortaleza de qualquer responsabilidade, sobre o conteúdo enviado para publicação no livro.

7.3. O material enviado para publicação é de responsabilidade exclusiva dos autores, não significando, necessariamente, o entendimento dos dirigentes da Universidade de Fortaleza.

7.4 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões referente à participação dos participantes neste concurso, bem como a sua classificação, notas ou resultado do processo de avaliação da Comissão Editorial de Avaliação.

7.5 Considerando o número máximo de páginas da publicação objeto desse edital, poderá a Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação autorizar a seleção de mais artigos, conforme o número de páginas dos 10 (dez) artigos selecionados nos termos do item 4.2.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

7.6 É de competência da Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós- Graduação a interpretação das regras do presente edital, cabendo-lhe dirimir eventuais dúvidas.

7.7 A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós- Graduação reserva-se o direito de prorrogar este concurso e modificar o cronograma apresentado a seu critério, contudo, mantendo informados os participantes previamente inscritos e divulgando as novas datas.

7.8 Para quaisquer informações, o participante poderá se dirigir à A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós- Graduação (VRE) da Universidade de Fortaleza ou entrar em contato no telefone (85) 3477.3113 ou por e-mail: pdpe@unifor.br.

7.9 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

Fortaleza, 26 de agosto de 2022.

Profa. Maria Clara Cavalcante Bugarim
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação
Universidade de Fortaleza

Assessoria Jurídica

Assessoria Leg. Educ.

VRE



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO I – EDITAL VRE Nº 12/2022

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DO DOCENTE (CED)

TABELA DE PONTUAÇÃO
Pontuação máxima: 10,0 pontos

Critério	Pontuação	Pontos Obtidos
Tempo de Docência na Unifor	<ul style="list-style-type: none">· até 5 anos = 1,0 ponto· 5 a 10 anos = 1,5 ponto· 10 a 15 anos = 2,0 pontos· mais de 15 anos = 2,5 pontos	
Orientação de Grupo de Estudo/Pesquisa	<ul style="list-style-type: none">· Ativo em 2021 = 1,5 ponto	
Orientador no Programa de Monitoria	<ul style="list-style-type: none">· Orientação em 2021 = 1,5 ponto	
Participação no PDPE em 2021	<ul style="list-style-type: none">· de 20h à 40h = 1,0 ponto· de 40h à 80h = 1,5 pontos· acima de 80h = 2,0 pontos	
Avaliação Institucional	Entre 7,0 e 8,0 = 1,0 ponto Entre 8,0 e 9,0 = 2,0 pontos Acima de 9,0 = 2,5 pontos	

Assessoria Jurídica

Assessoria Leg. Educ.

VRE